

Goiânia, 23 de Julho de 2019

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº030/2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fabricação, instalação de portões e cercas em gradil nas instalações do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Devido as más condições físicas (ferrugens, perfurações, perfis quebrados) e a impossibilidade de recuperação dos portões, faz-se necessário a aquisição e instalação urgente de novos portões (Central de Resíduos e Gás), além de um cercamento em gradil na área da Central de Gás do Hospital HDT. Os portões são essenciais para garantir a segurança as dependências internas do HDT e até mesmo na praticidade e conforto das pessoas que os utilizam no dia a dia. Segue abaixo fotos das estruturas existentes e suas precariedades:



Foto 01 – Portão da Central de Resíduos





Foto 02 – Portão da Central de Resíduos



Foto 03 – Portão da Central de Resíduos

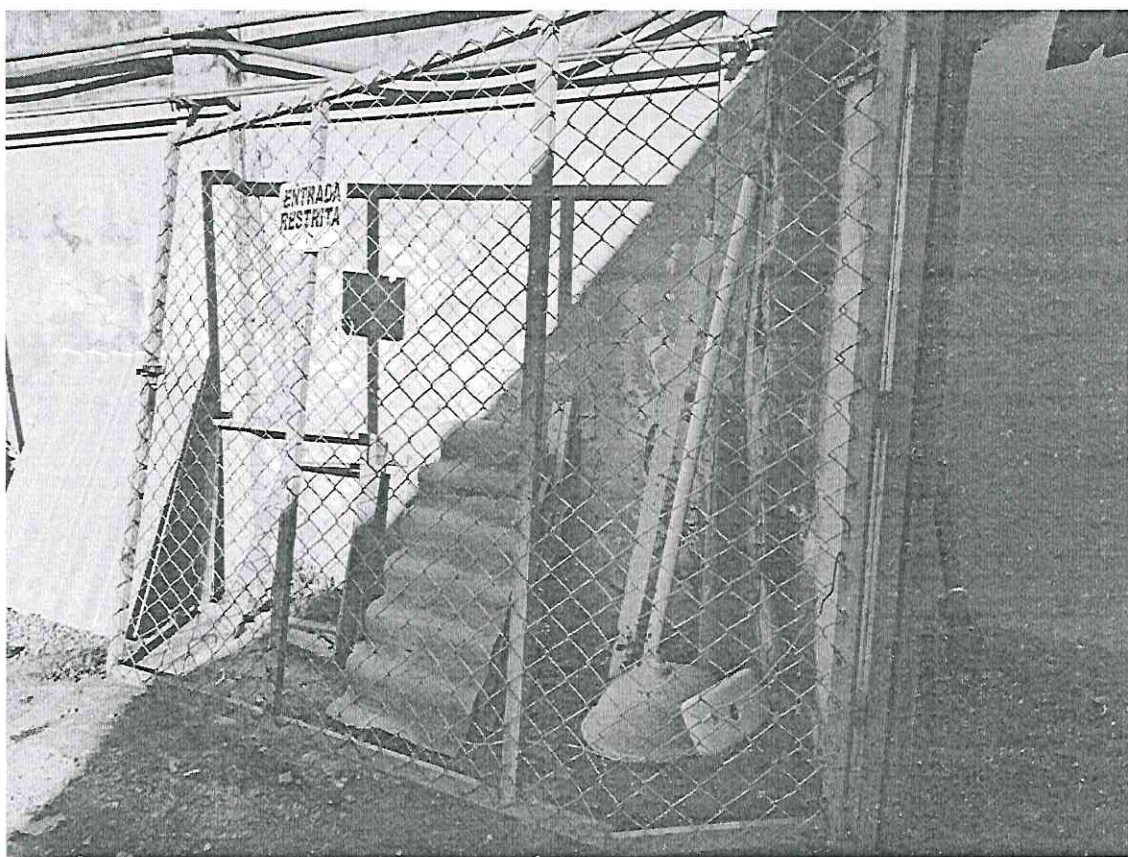


Foto 04 – Portão de acesso à área da Central de Gases

A estrutura que abriga a Central de Gás (Tanque de Oxigênio Líquido) também precisa de intervenção, atualmente temos um muro de alvenaria sem a mínima resistência, fechado e que está fora dos padrões normativos de segurança. Essa estrutura precisa ser substituída por um cercamento metálico, o qual proporcionará longevidade a estrutura, segurança e adequação as boas práticas construtivas a centrais de gás.



Foto 05 – Muro de fechamento da Central de Gás

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Fabricação e instalação de dois portões, uma porta e cercamento em gradil da área destinada a Central de Gás (Tanque de Oxigênio Líquido) do Hospital Estadual de Doenças Tropicais, fazendo assim a substituição dos portões existentes e do muro de alvenaria. Os portões e o cercamento deverá ser fabricado com o seguinte material:

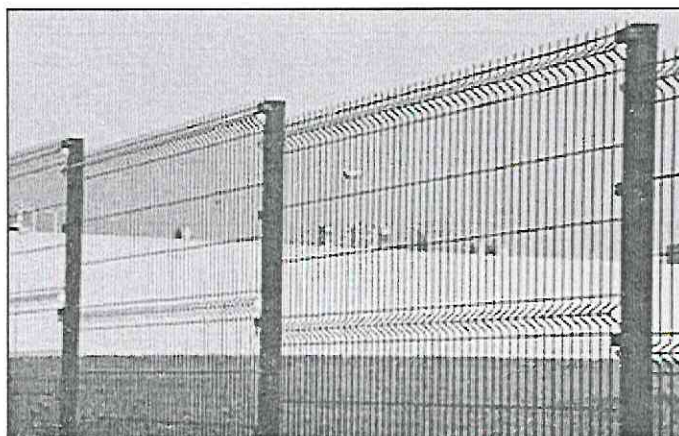


Imagem 01 – Cercamento em Gradil

f

f

Especificações técnicas:

- Malha deverá ter 20,0 cm de altura por 5,0 cm de largura;
- Espessura do fio que compõe a malha deverá ter de diâmetro no mínimo 4,30 mm;
- Comprimento do painel deverá ser no máximo de 2,5 m;
- Altura do painel deverá ser de no mínimo 2,00 metros;
- Revestimento da malha deverá ser em PVC de alta aderência;
- Cor do Gradil deverá ser "VERDE".

Entre os painéis deverá conter postes para instalação através de fixadores com tampas (fabricação em nylon) e parafusos, ambos na cor verde e proteção anti-UV.

Grade fabricada através do cruzamento de fios e barras, travados entre si pelo sistema de eletrofusão sem adição de material, fazendo com que a peça se torne um único corpo, evitando possíveis solturas de fios.

Serviço de Instalação incluso, com a construção do rodapé em alvenaria para dar suporte a instalação da gradil na Central de Gás.

Serviço de Retirada – A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela demolição de todo o muro de alvenaria existente (Central de Gás – Tanque do Oxigênio Líquido) e retirada dos portões, essa ação deverá contemplar também o seu transporte e o descarte. Fica sobre responsabilidade da CONTRATADA o destino final dos resíduos da demolição e dos portões antigos, seja para reaproveitamento ou pelo descarte dos materiais em local apropriado (aterro sanitário apto para recebimento de materiais da construção civil). Todos os possíveis intempéries (solo, vegetação, fundação) da demolição do muro e dos portões antigos, também serão de responsabilidade da CONTRATADA, assim como da regularização do solo para que a execução e instalação do gradil e dos portões ocorram.

A retirada do muro e dos portões existentes deverá ocorrer de forma sincronizada com o cronograma de instalação dos novos. Visto a importância pela segurança dos locais, não será aceito que o Hospital fique sem nenhuma proteção.

Os locais a serem instalados os portões e o cercamento em gradil são:

*** Acesso externo a Central de Resíduos**

- Portão com Gradil de abrir 02 Folhas 4,40 x 2,00 m.

Nota: Portão fabricado com estrutura para fechamento com cadeado



*** Acesso interno a área da Central de Gás**

- Portão com Gradil de abrir 01 Folha 2,90 x 2,00 m.

Nota: Portão fabricado com estrutura para fechamento com cadeado

*** Central de Gás (Tanque de Oxigênio Líquido)**

- Cercamento com gradil extensão de 14,75 x 2,10 m.

Nota: Neste cercamento deverá ser feito uma abertura na própria malha de 20 x 30 cm, posicionado na mesma altura do bocal do tanque de oxigênio líquido.

- Porta com gradil de abrir 0,80 x 2,10 m.

Nota: Porta com fechadura.

A empresa obrigatoriamente deverá visitar os locais de instalação e realizar a conferência das medidas in loco.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada na fabricação e instalação de gradil e portões.

5. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por menor preço global.

6. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A instalação dos materiais presentes neste termo de referência deverão ocorrer no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, endereço: Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista. Goiânia - GO CEP: 74853-120, mediante solicitação do Setor de Manutenção. As solicitações poderão ocorrer de Segunda-Feira a Sexta-Feira, entre o horário das 8:00 às 18:00.

Antes do envio das propostas, a empresa participante do certame, deverá visitar o HDT para conferência do local e esclarecimento de dúvidas. A visita precisa ser pré-agendada com o Setor de Manutenção (62) 3201-3655.

Tendo em vista a obrigatoriedade da realização da vistoria, as empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação.

A



7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 20 dias, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

8.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

8.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

8.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

8.4 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

8.5 A CONTRATADA deverá apresentar uma Ordem de Serviço especificando todos os serviços realizados na unidade;

8.6 Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

8.7 A empresa deverá ser responsável pela medida dos portões e do cercamento em gradil in loco;

8.8 A empresa deverá apresentar uma garantia sobre os serviços executados, mínimo de 6 (seis) meses;

8.9 Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente;

9.0 Apresentar um cronograma sobre a execução dos serviços e cumprir os prazos nele especificado.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Gerenciar a execução deste Contrato;
- 9.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de segurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 10.1 Não conter rasuras ou emendas;
- 10.2 Estar assinada e carimbada;
- 10.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 10.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 10.5 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 10.6 A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 10.7 A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 10.8 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 11.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- 11.3 As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Flávio Fontes da Cruz
Coordenador de Manutenção
HDT/HAA/ISG

Flávio Fontes
Núcleo Geral de Manutenção – HDT

Antonio Carlos de A. Maciel
Governador de Goiás
Chefe Administrativo
HDT/HAA